



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - FMS

3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E  
HABILITAÇÃO.

Às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de Junho de 2020**, no setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de PROPRIÁ, Estado de Sergipe, situada à Rua Elmiro Costa, S/N, bairro Fernandes. Propriá/SE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra. **KATIA CILENE MENEZES SILVA** e a respectiva Equipe de Apoio, designados pelo ato de nomeação, para dar continuidade a Sessão Pública de Licitação do **Pregão nº. 02/2020** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE.

Reiniciando os trabalhos, verificou-se a presença das Empresas: **GILMAR RODRIGUES DA SILVA-MEI**, representada pelo seu empresário o Sr. Gilmar Rodrigues da Silva, RG nº 1038320 SSP/SE, **RONALDO VIEIRA DANTAS-ME**, representada pelo seu empresário o Sr. Ronaldo Vieira Dantas, RG nº 619.377 SSP/SE e **RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - ME**, representada pelo seu Sócio empresário o Sr. Raimundo dos Santos Junior, RG nº. 3.650.803-9 SSP/SE.

A pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio verificou que as empresas: **GILMAR RODRIGUES DA SILVA-MEI, RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR – ME, MARIA L. CAMINHA DA SILVA-ME, NAPOLEAO FARDAMENTOS E INFORMATICA EIRELI – ME, ANTONIO LUCIO DO SACRAMENTO NETO – ME** e **MAESPLI GRÁFICA EIRELI-ME** nos itens de 01 a 09, 11 a 14 e 16 a 28, que os valores ofertados foram aparentemente inferiores aos praticados no mercado conforme planilha em anexo, gerando assim dúvidas quanto a sua exequibilidade não apresentaram a prova documental detalhando os custos e despesas que resultaram no valor total ofertado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que pudéssemos analisar a viabilidade das propostas em harmonia com os critérios objetivos pretendidos para a aceitação dos preços, sendo assim **DECLASSIFICADAS**.

Prosseguindo a sessão, onde sagraram-se vencedoras as empresas **RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR – ME** e a **RONALDO VIEIRA DANTAS-ME** (conforme tabela de lances anexo).

Passando-se para a verificação das regularidades da habilitação dos licitantes que ofertaram o menor preço, foi observado que a empresa **RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR – ME** apresentou a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os relativos a Seguridade Social - INSS (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014) e a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei vencidas. Portanto será assegurado ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Quanto a empresa **RONALDO VIEIRA DANTAS-ME** é confirmada a habilitação e examinada pela Pregoeira da disputa e pela equipe de apoio a aceitabilidade das propostas, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

e o com valor estimado para a contratação.

Ressaltamos que o representante da empresa **GILMAR RODRIGUES DA SILVA-MEI**, se retirou da sessão. Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos.

**KATIA CILENE MENEZES SILVA**  
**PREGOEIRA**

**JACKELINE DA SILVA ANDRADE**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**LICITANTES:**

Raimundo dos Santos Junior

**RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - ME**

E-mail: *Santos Junior0834@GMAIL*

Telefone: ~~985652878~~ **985652878**

Ronaldo Vieira Dantas

**RONALDO VIEIRA DANTAS-ME**

E-mail:

Telefone:

*GRAPICADIASDANTAS@GMAIL.COM*